



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 29/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT-IFMG)**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de bolsa de gestão em ciência e tecnologia financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

## **1. NORMAS GERAIS**

- 1.1. A bolsa será voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do NIT no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 1.2. Compete à PRPPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.
- 1.3. A Bolsa de Desenvolvimento em Ciências, Tecnologia e Inovação (BDCTI)/FAPEMIG têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia, apoiados pela FAPEMIG.
- 1.4. Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.
- 1.5. O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.
- 1.6. Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

## **2. CALENDÁRIO**

- 2.1. Publicação da chamada pública: 25/03/2022,
- 2.2. Inscrições: até as 23:59 minutos do dia 29/04/2022
- 2.3. Local de inscrição: <https://forms.gle/XLefb1K4nz7q9b5f8>
- 2.5. Análise de documentos: 02/05/2022, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.
- 2.6. Entrevistas: entre os dias 04/05/2022 e 05/05/2022, podendo ser prorrogável, de acordo com item 2.5.
- 2.7. Divulgação dos Resultados: 06/05/2022.
- 2.8. Início das atividades dos bolsistas: 12/05/2022.

## **3. FUNÇÕES DO BOLSISTA**

- 3.1. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFMG.
- 3.2. Desenvolver o pensamento científico, inovador e tecnológico.
- 3.3. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do IFMG.
- 3.4. Executar o plano de atividades que contemple todas as competências da função.
- 3.5. Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação de Inovação Tecnológica.
- 3.6. Promover a integração do NIT com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa.
- 3.7. Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.
- 3.8. Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.
- 3.9. Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos das gerências do NIT.
- 3.10. Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da propriedade intelectual na instituição.
- 3.11. Realizar prospecção tecnológica.
- 3.12. Cumprir as rotinas administrativas ligadas à inovação.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- 4.2. Será oferecida pela FAPEMIG 01 (uma) bolsa BDCTI/FAPEMIG nível IV, no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscientos reais).
- 4.3. A Bolsa terá a duração de acordo com a vigência do projeto aprovado pela FAPEMIG, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.4. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 4.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 4.6. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Órgão Financiador	Denominação da bolsa	Vagas	Tipo	Valor	Duração da Bolsa	Pré-Requisito para Candidatura
FAPEMIG	Bolsista P1	01	BDCTI IV	1.600,00	24 Meses	Ser mestrando de cursos reconhecidos pelo MEC

4.7 são atribuições do bolsista de acordo com cada modalidade e tempo de duração da bolsa:

1. Bolsista P1: bolsa BDCTI IV, de 24 meses, atuar no desenvolvimento da metodologia para mensurar o potencial de inovação, de transferência tecnológica e grau de maturidade; levantamento das pesquisas nos 18 campi do IFMG; Análise das pesquisas desenvolvidas; Realizar prospecção de projetos de pesquisa no IFMG; Apresentação dos resultados

#### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do NIT..

- 5.2 O bolsista P1 deve cumprir uma carga horária semanal de 30h, sendo 6 horas diárias.
- 5.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.
- 5.4. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições.
- 5.5. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.
- 5.6. Atuar de forma remota e/ou nas dependências da Reitoria do IFMG quando solicitado.
- 5.7. Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo NIT nos campi do IFMG.
- 5.8. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.
- 5.9. O bolsista P1 deve possuir um nível intermediário de leitura de textos em língua inglesa.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 6.2. Cópia do CPF e RG.
- 6.4. Curriculum Lattes, atualizado, com informações exclusivas dos último 5 anos;
- 6.5. Apresentar declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada.
- 6.6. cópia do diploma de graduação
- 6.7. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superior a 5.000 KB

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:
- 7.1.1. Para o bolsista P1 será realizada a análise do currículo e a entrevista.
- 7.1.2. A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Requisitos Avaliados	Pontuação
Doutorado reconhecido pela CAPES	10
Mestrado reconhecido pela CAPES	05
Participação em curso de capacitação na área de inovação realizado pelo INPI (5 pontos por curso, limitado a 15 pontos)	15
Participação em curso de capacitação na área de inovação (2,5 pontos por curso, limitado a 10 pontos)	10
Experiências profissionais em núcleo de inovação tecnológico. (5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 20 pontos)	20
Experiências profissionais na área de inovação.	10

(5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	
Participação em congressos e simpósios na área de inovação. (1 ponto por evento, limitado a 5 pontos)	5

**Observações:**

- 1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga;
- 2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;
- 3) Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
  - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
  - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
  - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.2 A segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 5 (cinco) candidatos, de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

7.3 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de avaliação	Pontuação Máxima
Capacidade de expressão verbal	15
Conhecimento sobre inovação	10
Conhecimento básico de Inglês	05

7.4. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no dia 06/05/2022 no sítio institucional - IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

8.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 7.1.2.

8.3. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2, ou em formato diferente do especificado nos itens 6.4 e 6.7 deste edital.

8.4. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.5. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

8.6. As entrevistas poderão ser realizadas no prédio da Reitoria do Instituto Federal Minas Gerais conforme endereço: INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, sala a definir ou por vídeo chamada, previamente marcada e com a disponibilização dos links para cada candidato.

8.7. O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

9.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5. Recursos cujo teor despreze a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

10.5. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.6. Maiores informações pelo telefone (031) 2513.5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 23/03/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1134231** e o código CRC **ECFC400E**.